LEI Nº 5537, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA OLAVO DE PAULA ARANTES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA OLAVO DE PAULA ARANTES, a atual Rua "O", situada no Bairro Residencial Pôr do Sol, que inicia-se na Rua "M", entre as quadras 12 e 11 e termina entre as quadras 17 e 18 na Rua "W", no mesmo Bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG) e à Companhia Energética de Minas Gerais(CEMIG).

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de março de 1998.

Fábio A. Cabral
Prefeito em Exercício Sete Lagoas

Achiles Coelho Maciel
Secretário Municipal de Planejamento

Geraldo Barros Guimarães
Secretário Municipal de Administração

José Ivo Gomes de Oliveira
Coordenador das Ações de Governo

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município